

PORTARIA N.º 040-R, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe os resultados e repasse de verbas do programa PET VIDA que trata a portaria N.º 033-R, de 9 de outubro de 2023, no âmbito da secretaria estadual de meio ambiente e recursos hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos princípios e práticas que visem a promoção dos setores voltados a proteção e saúde de animais domésticos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.792, de 28 de março de 2023, que cria o Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-estar de Animais Domésticos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-estar de Animais Domésticos;

CONSIDERANDO o Decreto 5465-R, de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Estadual de Controle Populacional e Bem-estar de Animais Domésticos e dá outras providências, dentre as quais sua denominação como Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO o Decreto 5477-R, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a comissão de acompanhamento do Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO a Portaria 016-R, de 07 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes para a implementação do Programa PET VIDA;

CONSIDERANDO que o Programa poderá ser implementado com recursos provenientes da Subconta Bem-estar Animal, que constitui o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, conforme Lei Complementar nº 1.052, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a importância social, econômica e ambiental das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

RESOLVE:

Art. 1º Abaixo foram listados os municípios que se inscreveram em ambas as etapas do processo de adesão ao Pet Vida e que, estando com os fundos de meio ambiente/bem-estar animal regularizados, foram aprovados para receber as respectivas verbas.

AFONSO CLÁUDIO	R\$ 58.001,92
ÁGUIA BRANCA	R\$ 25.088,07
ALEGRE	R\$ 37.165,62
ALFREDO CHAVES	R\$ 24.975,72
ARACRUZ	R\$ 79.129,94
BAIXO GUANDU	R\$ 55.836,60
BARRA DE SÃO FRANCISCO	R\$ 82.550,08
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 231.204,67
CARIACICA	R\$ 555.373,30
COLATINA	R\$ 120.909,61
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 18.512,89
DOMINGOS MARTINS	R\$ 34.813,89
DORES DO RIO PRETO	R\$ 21.072,68
FUNDÃO	R\$ 29.892,17
GUARAPARI	R\$ 162.893,27
IBATIBA	R\$ 46.480,67
IBIRAÇU	R\$ 30.365,69

IBITIRAMA	R\$ 29.724,07
ITAPEMIRIM	R\$ 14.273,82
ITARANA	R\$ 26.078,22
IUNA	R\$ 48.179,26
JAGUARÉ	R\$ 47.194,00
JOÃO NEIVA	R\$ 25.403,23
LINHARES	R\$ 151.739,72
MANTENÓPOLIS	R\$ 35.100,80
MARECHAL FLORIANO	R\$ 28.024,84
MUQUI	R\$ 38.525,07
PEDRO CANÁRIO	R\$ 47.369,44
RIO BANANAL	R\$ 26.091,34
RIO NOVO DO SUL	R\$ 23.873,05
SANTA MARIA DE JETIBÁ	R\$ 54.206,21
SÃO GABRIEL DA PALHA	R\$ 42.327,77
SÃO MATEUS	R\$ 232.630,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	R\$ 22.486,89
SERRA	R\$ 504.820,78
SOORETAMA	R\$ 47.921,87
VARGEM ALTA	R\$ 31.483,43
VIANA	R\$ 79.406,41
VILA VELHA	R\$ 401.580,50
VITÓRIA	R\$ 167.318,94

Parágrafo único: Fica resguardado à SEAMA o direito de solicitar a retificação caso sejam identificadas inconsistências em qualquer informação apresentada pela prefeitura no plano de trabalho. Caso a correção não seja providenciada, a SEAMA tem o direito de indeferir a participação do município no programa.

Art. 2º Fica prorrogado até o dia 18 de dezembro de 2023 o prazo para regularização do fundo de meio ambiente ou de bem-estar animal dos municípios que ainda não estão aptos a receber os recursos do programa PET VIDA, sendo:

ÁGUA DOCE DO NORTE	R\$ 35.475,24
APIACÁ	R\$ 23.869,52
BOA ESPERANÇA	R\$ 32.019,94
BOM JESUS DO NORTE	R\$ 26.862,10
CASTELO	R\$ 45.879,43
CONCEIÇÃO DA BARRA	R\$ 56.436,21
CONCEIÇÃO DO CASTELO	R\$ 27.115,69
GOVERNADOR LINDENBERG	R\$ 24.148,34
GUAÇUI	R\$ 52.500,45
ICONHA	R\$ 22.614,07
ITAGUAÇU	R\$ 31.758,12
MARATAÍZES	R\$ 14.273,82
MARILÂNDIA	R\$ 24.943,19
MUNIZ FREIRE	R\$ 33.483,72
NOVA VENÉCIA	R\$ 72.957,68
PANCAS	R\$ 40.680,16
PIÚMA	R\$ 35.187,24
PONTO BELO	R\$ 24.215,84
SANTA LEOPOLDINA	R\$ 28.115,75
SÃO DOMINGOS DO NORTE	R\$ 21.468,73
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	R\$ 23.202,68
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 36.076,91
VILA PAVÃO	R\$ 26.688,74

Vitória (ES), sexta-feira, 24 de Novembro de 2023.

41

Art. 3º Os municípios que solicitaram prazo para adequação do CNPJ do fundo devem encaminhar, por e-docs (GOVES - SEAMA - GBEA - GERENCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL), o plano de trabalho e o termo de adesão retificados, contendo os dados atualizados do fundo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEAMA

ANEXO**CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Descrição	Instrumento	Prazo
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO DE REPASSE FUNDO A FUNDO	Termo de adesão	Até 22 de dezembro de 2023
PERÍODO DE REPASSE DOS VALORES FUNDO A FUNDO	Ato de autorização	Até 22 de dezembro de 2023

Protocolo 1210856**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIGA Nº 001/2021**

Processo nº 2021-T064J

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

CONVENIENTE: Município de Águia Branca

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 10 (dez) meses e alteração quantitativa dos prazos e quantidades do Plano de Trabalho, conforme novo cronograma de execução.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio até **30/10/2024**.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1210414**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019**

Processo nº 2021-D9DKP

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e mediante autorização do ordenador de despesas.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho

10.41.101.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1210863**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020**

Processo nº 2020-G8BD9

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Contratada: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira, e mediante autorização do ordenador de despesas.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.41.101.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.37.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2023.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Protocolo 1210870**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130-S, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para Constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, com o objetivo de promover a avaliação do cumprimento dos requisitos essenciais à aprovação em estágio probatório, aplicáveis aos servidores públicos nomeados para o exercício de cargo efetivo.

- Jeane Oliveira Almeida Fraga - Titular
- Claudia Coutinho Freitas Loureiro - Titular
- Soraya Malacarne - Titular
- Roberta Vilani Marzano - Suplente
- Flávia Karina Rangel de Jesus - Suplente
- Ingrid Ananias Silveira - Suplente

Art. 2º. Revogar a Instrução de Serviço nº 546-S de 12 de dezembro de 2013, publicada em 16/12/2013.

Cariacica, 27 de outubro de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 1210475